



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 126 |
| PROC. | 399/2019 |
| C.M. | |

LEI Nº 9.740

De 02 de outubro de 2019

Autógrafo nº 315/19 – Projeto de Lei nº 314/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo os imóveis do Município a serem alienados por permuta, para fins de integralização do patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º (primeiro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.710, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º-A** Ficam desafetados os imóveis a seguir descritos e caracterizados, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, a fim de que possam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA):

I – um terreno denominado lote 01 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.985,436 metros quadrados, sob matrícula nº 135.424;

II – um terreno denominado lote 02 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261.458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.425;

III – um terreno denominado lote 03 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261.458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.426;

IV – um terreno denominado lote 04 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261.458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.427;

V – um terreno denominado lote 05 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261.458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.428;

VI – um terreno denominado lote 06 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,457, metros quadrados, sob matrícula nº 135.429;



| | |
|-------|----------|
| FLS. | 127 |
| PROC. | 399/2019 |
| C.M. | |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – um terreno denominado lote 07 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,391 metros quadrados, sob matrícula nº 135.430;

VIII – um terreno denominado lote 08 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industriai, em Araraquara contendo 3.260,389 metros quadrados, sob matrícula nº 135.431;

IX – um terreno denominado lote 09 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,386 metros quadrados, sob matrícula nº 135.432;

X – um terreno denominado lote 10 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,384 metros quadrados, sob matrícula nº 135.433;

XI – um terreno denominado lote 11 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,382 metros quadrados, sob matrícula nº 135,434;

XII – um terreno denominado lote 12 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3,137,931 metros quadrados, sob matrícula nº 135.435;

XIII – um terreno denominado lote 01 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industriai, em Araraquara contendo 2.929,046 metros quadrados, sob matrícula nº 135.436;

XIV – um terreno denominado lote 02 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.151,536 metros quadrados, sob matrícula nº 135.437;

XV – um terreno denominado lote 03 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industriai, em Araraquara contendo 3.180,58 metros quadrados, sob matrícula nº 135.438;

XVI – um terreno denominado lote 04 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.209,623 metros quadrados, sob matrícula nº 135.439;

XVII – um terreno denominado lote 05 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito industrial, em Araraquara contendo 3.238,667 metros quadrados, sob matrícula nº 135.440;

XVIII – um terreno denominado lote 06 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.078,277 metros quadrados, sob matrícula nº 135.441;

XIX – um terreno denominado lote 07 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.759,351 metros quadrados, sob matrícula nº 135.442;

XX – um terreno denominado lote 08 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.045,557 metros quadrados, sob matrícula nº 135.443;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 128 |
| PROC. | 399/2019 |
| C.M. | |

XXI – um terreno denominado lote 09 da Quadra 8 do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.166,190 metros quadrados, sob matrícula nº 135.444;

XXII – um terreno denominado lote 10 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.286,823 metros quadrados, sob matrícula nº 135.445;

XXIII – um terreno denominado lote 11 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.407,456 metros quadrados, sob matrícula nº 135.446;

XXIV – um terreno denominado lote 12 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.350,871 metros quadrados, sob matrícula nº 135.447;

XXV – um terreno denominado lote 01 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.425,592 metros quadrados, sob matrícula nº 135.448;

XXVI – um terreno denominado lote 02 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.428,750 metros quadrados, sob matrícula nº 135.449;

XXVII – um terreno denominado lote 03 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.217,122 metros quadrados, sob matrícula nº 135.450;

XXVIII – um terreno denominado lote 04 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.299,068 metros quadrados, sob matrícula nº 135.451;

XXIX – um terreno denominado lote 05 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.015,925 metros quadrados, sob matrícula nº 135.452;

XXX – um terreno na Avenida Lourenço Rolfsen, no Parque Iguatemi, contendo 1.683,71 metros quadrados, sob matrícula nº 57.224;

XXXI – um terreno na Rua Ferdinando Biagioni, no Jardim Santa Angelina, contendo 171,2367 metros quadrados, sob matrícula nº 126.155;

XXXII – um terreno encravado nas proximidades da Avenida Estrada de Ferro Araraquara e do final da Rua Benedito Flório, no Jardim Viaduto, contendo 3.715,84 metros quadrados, sob matrícula nº 83.654;

XXXIII – um terreno na Rua Armando Salles de Oliveira, confluência com Rua Ferdinando Biagioni, no Jardim Santa Angelina, contendo 213,22 metros quadrados, sob matrícula nº 126.154;

XXXIV – um terreno localizado na quadra entre as avenidas Mariângela Pucci Ananias e Dr. João Pires de Camargo e Ruas Armando Salles de Oliveira e Alexandre Mackenzie, no Jardim Santa Angelina, contendo 1.703,89 metros quadrados, sob matrícula nº 126.156;



Handwritten signature: Apollina MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 129 |
| PROC. | 399/2019 |
| C.M. | |

XXXV – um terreno com frente para a Rua Luigi Magri, confluência com a Rua Maria Brambilla Passos, no Jardim Santa Clara, contendo 587.86 metros quadrados, sob matrícula nº 59.080;

XXXVI – um terreno na Avenida São José, contendo 716,56 metros quadrados, sob matrícula nº 93.073; e

XXXVII – um terreno na confluência da Rua Caetano Nigro, confluência com Rodoanel Norte Oeste Dr. Octávio Arruda Camargo, contendo 2.030,52 metros quadrados, sob matrícula nº 143.562.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.770, de 23 de agosto de 2016; e

II – o art. 1º da Lei nº 9.710, de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).